

LEI Nº 1.102/2012.

Câmara Municipal de Petrolândia PE
Recebido em 30/03/12
Márcia da Saúde Delgado de Sá
Secretária Executiva

EMENTA: Amplia o número de Cargos na Estrutura do Poder Legislativo Municipal e e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Petrolândia, Estado de Pernambuco, faz saber que o Plenário aprovou e ele envia ao Chefe do Executivo, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado e acrescida a estrutura Administrativa do Poder Legislativo, instituída pela Lei nº 1094/2012, 01 (um) cargo de Assessor de Plenário.

Artigo 2º - A Tabela "Cargos Comissionados – CC" , constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1094/2012 , no concernente ao cargo de Assessor de Plenário, passará a vigorar com a seguinte redação :

Quantidade	Cargo	Simbologia	Remuneração em Reais R\$
04	Assessor de Plenário	CC-6	1.850,00

Artigo 3º – As despesas decorrentes da presente Lei , correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01310052.001 – Manutenção das Ações Legislativas -31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Artigo 4º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.